

ID: 822EB3B01F3B4

**Gabinete do
Prefeito**

 Prefeitura de
MONSENHOR GIL
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 94, que estabelece que os contratos administrativos e seus aditivos só terão eficácia após a publicação resumida do extrato em meio eletrônico oficial;

Considerando que foi constatada, somente agora, a ausência de publicação do extrato do décimo quinto termo aditivo do Contrato nº 033/2017, conforme discriminado no Anexo Único deste ato;

Considerando o poder-dever da Administração Pública de convalidar atos administrativos que não possuam vícios insanáveis quanto ao objeto, à finalidade ou à competência, nem causem prejuízo ao interesse público ou a terceiros;

Considerando que não se verifica, na ausência da publicação dos extratos dos aditivos mencionados, qualquer lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros, uma vez que os procedimentos que resultaram nos aditivos foram regularmente instruídos, atendendo às normas legais e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/1999, que admite a convalidação, pela própria Administração, dos atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato do décimo quinto termo aditivo do Contrato nº 033/2017, constante do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ser providenciada, com urgência, a publicação dos respectivos extratos, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Esta convalidação encontra respaldo nos princípios constitucionais da Administração Pública e nas normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 9.784/1999, por se tratar de vício sanável que não compromete a validade do contrato nem o interesse público.

 Evandro Leal de Abreu
 Prefeito Municipal

 Prefeitura de
MONSENHOR GIL
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

 Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 4CF778141B164

**Gabinete do
Prefeito**

 Prefeitura de
MONSENHOR GIL
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente
ANEXO ÚNICO**EXTRATO DE DÉCIMO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato nº 033/2017

Tomada de Preços nº 01/2017

Objeto: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA O MUNICÍPIO DE MONSENHOR-GIL, CONFORME CONVÊNIO 794428/2013

Fundamentação Jurídica: artigo 57, II, Lei 8.666/93

Contratante: Município de Monsenhor Gil-PI.

Contratado: HIGLAR CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CNPJ Nº 20.480.650/0001-99

Vigência: Por Igual Período

Data de assinatura: 16 de junho de 2025

 Prefeitura de
MONSENHOR GIL
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

 Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: E5E1F0DAE6ED4

**Gabinete do
Prefeito**

 Prefeitura de
MONSENHOR GIL
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

PORTARIA Nº 127 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

 Substitui membros do Conselho Municipal de
 Política de Cultura do Município de Monsenhor
 Gil-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 517, de 14 de abril de 2014, que dispõe sobre a criação da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Política de Cultura de Monsenhor Gil-PI;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 650, de 28 de junho de 2024, que dá nova redação aos incisos I e IV e acrescenta o inciso V ao art. 2º da Lei Municipal nº 517/2014, alterando a organização administrativa básica da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a formulação, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas culturais no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o papel estratégico do Conselho Municipal de Política de Cultura como órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das ações da política cultural municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CULTURA DE MONSENHOR GIL-PI**, órgão colegiado, divididos entre Poder Público e sociedade Civil, integrado pelos representantes abaixo especificados:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros substitutos para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CULTURA DE MONSENHOR GIL-PI**, órgão colegiado, divididos entre Poder Público e sociedade Civil, contendo composição na forma abaixo:

I - MEMBROS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**
 Titular: ANTONIA CLAUDIA SOUSA DE OLIVEIRA FERREIRA - CPF 006.826.483-61
 Suplente: CLAUDEMIRO DE JESUS SILVA - CPF 340.493.473-34

 Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com

**Gabinete do
Prefeito**

 Prefeitura de
MONSENHOR GIL
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 Titular: RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO - CPF 482.224.883-68
 Suplente: FRANCISCO MENDES DE ALMEIDA - CPF 024.692.983-93
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
 Titular: PAULO FERREIRA DE SOUSA - CPF 711.356.343-00
 Suplente: JUVENAL ANTONIO DA SILVA SANTOS - CPF 340.741.983-04
Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
 Titular: GISLANE SOUSA ARAÚJO - CPF 038.927.253-14
 Suplente: CARLOS HENRIQUE ALVES SANTOS - CPF 964.211.853-04
II - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL**Representantes da Associação dos Peregrinos Amigos de Monsenhor Gil:**
 Titular: FRANCINALDO DE ARAÚJO MORAIS - CPF 534.729.503-15
 Suplente: ILDA MARIA ANDRADE CAVALCANTE - CPF 394.592.093-00
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:
 Titular: CLEUDIMAR DE SOUSA LUZ ARAÚJO - CPF 656.857.843-68
 Suplente: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA - CPF 713.218.703-10
Representantes da Paróquia do Menino Deus - Igreja Católica:
 Titular: JAIRO RODRIGO BATISTA LIMA - CPF 022.541.723-52
 Suplente: SANDRA MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SOBRINHO - CPF 921.247.983-91
Representantes da Associação das Mulheres Empreendedoras de Monsenhor Gil:
 Titular: MARIA ELISSANDRA ASSUNÇÃO DA SILVA - CPF 024.099.643-70
 Suplente: ELISSANDRA DE SOUZA RIOS - CPF 034.281.513-05
Representantes dos Segmentos Artísticos e Culturais:
 Titular: WELLAGTON CRUZ DE JESUS ALVES - CPF 012.295.793-89
 Suplente: VALDEMAR DE LIMA DA COSTA - CPF 698.088.213-91

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo anterior terá validade até 07 de agosto de 2027.

Art. 3º - As funções de membros do Conselho, são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

 Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com

(Continua na página seguinte)

Gabinete do Prefeito
Prefeitura de MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Parágrafo Único - O Conselho será presidido pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a quem fica delegada a competência de seu funcionamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 07 de agosto de 2025.

EVANDRO LEAL DE ABREU
Prefeito Municipal

Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: B63B551F78754

Gabinete do Prefeito
Prefeitura de MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

PORTARIA Nº 128 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Substitui membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade o disposto na Lei nº 561 de 07 de agosto de 2018, que institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR e,

CONSIDERANDO os afastamentos de membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR do Município de Monsenhor Gil - PI;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em nomear novos representantes para a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, em substituição aos conselheiros afastados,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR do Município de Monsenhor Gil-Pi, com mandato e atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, como segue:

I. MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: ANTONIA CLAUDIA SOUSA DE OLIVEIRA FERREIRA – CPF 006.826.483-61
Suplente: CLAUDEMIRO DE JESUS SILVA – CPF 340.493.473-34

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: FRANCISCO MENDES DE ALMEIDA – CPF 024.692.983-93
Suplente: RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO – CPF 482.224.883-68

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: FRANCINETE ABREU DA SILVA SOUSA – CPF 340.076.953-34
Suplente: ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO – CPF 028.748.893-42

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

Gabinete do Prefeito
Prefeitura de MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

II. MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: GISLANE SOUSA ARAÚJO – CPF 038.927.253-14
Suplente: CARLOS HENRIQUE ALVES SANTOS – CPF 964.211.853-04

II. MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos Meios de Hospedagem:

Titular: LOURENÇO LUÍS CUNHA DA SILVA – CPF 066.774.903-94
Suplente: ELISANGELA PRAJERER CUNHA – CPF 002.661.423-02

Representantes da Paróquia do Menino Deus – Igreja Católica:

Titular: SANDRA MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SOBRINHO – CPF 921.247.983-91
Suplente: JAIRO RODRIGO BATISTA LIMA – CPF 022.541.723-52

Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: VALDO DE SOUSA – CPF 226.803.223-04
Suplente: MARIA FRANCISCA CAMPELO DE ALENCAR – CPF 977.896.073-91

Representantes da Associação dos Peregrinos Amigos de Monsenhor Gil:

Titular: FRANCINALDO DE ARAÚJO MORAIS – CPF 534.729.503-15
Suplente: ILDA MARIA ANDRADE CAVALCANTE – CPF 394.592.093-00

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:

Titular: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA – CPF 713.218.703-10
Suplente: CLEUDIMAR DE SOUSA LUZ ARAÚJO – CPF 656.857.843-68

Representantes do Comércio:

Titular: ANTONIO CARDOSO ARAÚJO FILHO – CPF 022.156.563-95
Suplente: LUIZ SILVESTRE DE SOUSA DA COSTA – CPF 620.489.963-53

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

Gabinete do Prefeito
Prefeitura de MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Parágrafo único - O COMTUR tem como objetivo específico, implementar a Política Municipal de Turismo Responsável, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável, da atividade turística no Município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico do município, assim como o bem estar de seus habitantes e turistas. Auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de Monsenhor Gil-Pi.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 07 de agosto de 2025.

EVANDRO LEAL DE ABREU
Prefeito Municipal

Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com